

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PORTARIA Nº. 036, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

"INSTITUI QUE NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº. 084 de 16 de dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

Art. 1º. Que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2009, em razão dos feriados de natal e Ano Novo e em conformidade com o Decreto executivo nº. 084.

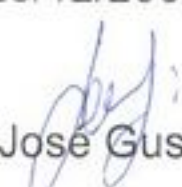
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2009.

  
Ver. Carlos Manganelli  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 23/12/2009

  
Ver. José Gustavo  
Secretário